



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 481
Decisão da CEECA	Nº 370/2018	
Referência	Processo nº 1021372/2014	
Interessada	K & ED CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, visto que a regularização do fato gerador ocorreu antes da autuação procedida por este Conselho de Engenharia e Agronomia (Crea/PB).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **481**, apreciando o Processo nº **1021372/2014**, que versa sobre Auto de Infração Nº 300002194/2014, contra a Pessoa Jurídica K & ED CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.030.120/0001-60, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Pessoa Jurídica, referente a obra referente a construção de um prédio residencial com 03 (três) pavimentos e área de 446,85 m², e; **considerando** que fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que a autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma intempestiva (fora do prazo); **considerando** que a autuada apresentou as ART 10000000000031166 (Projetos Complementares alvenaria, estrutural, elétrico e hidrosanitário) em data anterior ao auto de infração, ou seja em 13/11/2013; **considerando** que a empresa comprovou que estava com toda a documentação solicitada no auto de infração de nº 300002194/2014, e em data anterior ao referido AUTO, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, visto que a regularização do fato gerador ocorreu antes da autuação procedida por este Conselho de Engenharia e Agronomia (Crea/PB). Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE), Evelyne Emanueele P. Lima (UNIPÊ), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)